ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2015: _____

--- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente tendo informado que o processo da dragagem da Doca de Pesca decorreu com normalidade, apesar de no decorrer do mesmo a empresa ter encontrado várias artes de pesca abandonadas, o que dificultou a dragagem. Com a draga, foi possível colocar todos os engenhos numa única zona, sendo que mais tarde serão retirados.
O senhor presidente referiu também que este processo foi cerca de 5 vezes mais barato que uma dragagem convencional, tendo dado a conhecer que a comunidade piscatória ficou bastante satisfeita, uma vez que foram resolvidas as questões de segurança que estavam pendentes há muito.
Referiu ainda que foi pedido orçamento para a dragagem da doca de recreio, sendo que a mesma só será efetuada se houver uma negociação daquele espaço com a Docapesca.
O senhor presidente informou ainda que já foram aprovadas mais três candidaturas no âmbito do overbooking, estádio do Marinhas, estádio de Esposende e parque de estacionamento junto aos bombeiros, num total de aproximadamente 400 mil euros.

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, referindo que:
"Está inscrito na ordem de trabalhos desta reunião de Câmara o Relatório e Contas referente ao ano de 2014 da empresa municipal "Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M. (ponto 06.01).Esse relatório é-nos apresentado como integrado na ordem de trabalhos "para conhecimento", facto permitido por Lei desde a última revisão do Regime Jurídico do Sector Empresarial Municipal.
Independentemente das questões de ordem legal, o agendamento desta espécie de assuntos para "conhecimento" da vereação é uma opção dos senhores Presidentes de Câmara, aos

quais, nos termos da Lei, está atribuída a competência para fixar as ordens de trabalho das reuniões camarárias. De facto, estes assuntos podem ser sujeitos a apreciação e discussão na Câmara Municipal, desde que seja essa a opção do Presidente da Câmara.
Ora, de um ponto de vista político, faz todo o sentido que a análise da actividade e das contas das empresas municipais seja debatida nas reuniões de câmara e que os orçamentos e relatórios de cada exercício sejam apreciados pelos executivos.
As razões para que seja assim são óbvias: em primeiro lugar razões de interesse público, considerando que grande parte da actividade municipal é desempenhada pelas empresas municipais; em segundo lugar, porque o controlo exercido pelo executivo deve ser abrangente e não se limitar a questões de fiscalidade municipal, contratação pública, atribuição de subsídios, gestão urbanística e contabilística e pouco mais; em terceiro lugar porque – tal como acontecia antes da última reforma legislativa que alterou o enquadramento das empresas municipais – o diálogo de todo o executivo com os conselhos de administração dessas empresas é muito importante.
Por estas razões quero deixar aqui uma sugestão: a de que, doravante, os orçamentos, relatórios de actividades e contas das empresas municipais sejam, antes da sua aprovação, discutidos e analisados em reunião de câmara, com a presença dos conselhos de administração respectivos.
A ser aceite esta sugestão /desafio ficaremos todos a ganhar – eleitos e população – porque esses processos de decisão verão a sua legitimidade democrática ser acrescentada.
Por último, antecipando uma possível resposta a estes considerandos, nomeadamente a de que a apreciação e votação do relatório de consolidação de contas proporciona aos executivos camarários a possibilidade de se pronunciarem sobre o conjunto da actividade de cada Município, gostaria de dizer que esse relatório é muito limitado nas suas possibilidades de análise. De facto, sendo um instrumento de integração financeira e contabilística, não permite o debate e análise das acções e medidas que traduzem as opções de política pública prosseguida e que é aquilo que, como compreenderão, é o mais importante.
Atendendo à informação constante do Relatório de Gestão da Câmara Municipal relativo ao ano de 2014 e aos saldos dos balancetes distribuídos em cada uma das reuniões de Câmara, que revelam um montante de disponibilidades elevado, quero formular mais uma sugestão para que, a breve prazo, seja considerada a possibilidade de se proceder a um aumento do capital social das empresas municipais Esposende 2000 e Esposende Ambiente, em numerário.
No caso da Esposende 2000 um tal aumento, a verificar-se, permitiria a eliminação dos custos financeiros e criaria uma folga de tesouraria.
Quanto à Esposende Ambiente, sem prejuízo de uma análise mais aprofundada que permita ir ao fundo das razões que justificam o acumular de défices de exploração, se considerarmos as receitas expurgadas de subsídios, um aumento de capital em numerário permitiria proceder a uma reestruturação financeira desta empresa."

De seguida usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana manifestando um descontentamento quando verificou que a Draga tinha chegado a Esposende e que só alguns tiveram conhecimento. Referiu que este momento é um sonho para todos os Esposendenses, em particular para a comunidade piscatória, sendo um momento histórico, tendo ainda referido que teve muita pena de não ter estado presente.
Mais referiu que se deslocou ao local por volta das 18 horas tendo assistido a uma dinâmica muito grande das escolas de kitsurf e verificado que as condições do local estão muito degradadas, parecendo que se está num mundo à parte, sem segurança e insalubre.
Referiu ainda que no parque infantil junto à praia faltam algumas peças, bem como cordas,

sendo que este parque tem muita afluência e não reúne condições de segurança.

Relativamente à intervenção do senhor vereador João Nunes, o senhor presidente referiu que tem havido total transparência em relação às contas das empresas municipais, tendo dito que se trouxesse alguma coisa para ser votado seria um voto de louvor pelo desempenho da Administração da Esposende 2000, pelo dinamismo e pela maneira como tem atraído clientes e tem feito novas iniciativas. É uma empresa que não tem dado lucro, porque não tem essa vocação, mas sim a de serviço público, mas mesmo assim tem apresentado consecutivamente um resultado positivo.
Mais referiu que o espirito da lei deve ser seguido, sendo que se está perante uma situação estabilizada e que as contas são transparentes e claras.
Relativamente à sugestão apresentada de aumento de capital o senhor Presidente referiu que as empresas estão estabilizadas, os contratos programa celebrados com as empresas foram visados pelo Tribunal de Contas, sem reservas. A situação é estável, tendo referido que não considera oportuno o aumento de capital, sendo que, mesmo a nível de recursos humanos a gestão está a ser feita da melhor forma.
Quanto aos subsídios, o senhor presidente referiu que não concorda com o que foi dito pelo senhor vereador João Nunes, pois são transferidas verbas em troca de serviços prestados, sendo essa terminologia que vem sido usada de forma inadequada.

Relativamente à intervenção da senhora vereadora Dr.ª Berta Viana, o senhor Presidente referiu que também ele não se encontrava em Esposende quando a Draga chegou, referindo ainda que a situação tem de ser encarada com normalidade pois é apenas um processo operacional como tantos outros que acontecem em todas as intervenções realizadas pela câmara. Quanto à questão dos passadiços, o senhor presidente referiu que é uma questão que o preocupa bastante, o IPTM agora Docapesca deixou tudo ao abandono, mas mesmo assim, aquando da dragagem, o município ainda teve que se responsabilizar caso danificasse alguma coisa.

Relativamente ao parque infantil, foi referido que a utilização é grande mas, infelizmente há muito vandalismo nestes espaços. Os parques estão constantemente a ser intervencionados para que se encontrem operacionais para a sua utilização.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador João Nunes referindo que na sua intervenção nunca duvidou da transparência das contas, apenas apresentou duas sugestões.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:
CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ----------2.664,00€
Fundos Permanentes ----------4.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----------581.199,31€
no Crédito Agrícola ----------261.501,82€
no Banco Espírito Santo ----------28.556,42€
no Banco Português de Investimento ---------- 181.656,23€

no Banco BIC ---------- 8.772,34€
no Banco Santander Totta ---------- 121.153,86€
no Banco Millennium BCP ---------- 314.844,35€
SUB- TOTAL ----------1.504.598,33€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ----------2.000.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ----------151,97€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------10.505,78€
Depósito à ordem no Banco BIC ----------999.837,29€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.010.495,04€
TOTAL ---------- 4.515.093,37€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 07/2015, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado vinte e seis de março de dois mil e quinze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2015. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião o Relatório de Gestão do Município de Esposende, respeitante ao ano de dois mil e catorze. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito. ----------

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que este documento é resultado de um orçamento muito realista, reflexo de uma gestão e execução muito rigorosa,

que aliás tem vindo a ser seguida.
Em termos de capacidade de endividamento, o Município terminou o ano com uma margem positiva de 9.414.305,00€, que poderia ter sido maior se não fosse o facto de ter de refletir na totalidade a dívida da Esposende Ambiente.
A liquidez geral na ordem dos 210,55% e de liquidez imediata no patamar dos 186,21%, tendo como compromissos assumidos o valor de €1.199.637,00, e a disponibilidade financeira cifra-se em € 3.366.157,58 (superavit), o que significa que o Município dispunha de meios financeiros mais do que suficientes para fazer face a todos os encargos assumidos até 31 de dezembro do ano de 2014.
Os empréstimos até ao momento assumidos pelo Município conheceram, no ano de 2014, uma diminuição de 16%, ou seja, de € -1.270.000,00, cifrando-se agora em € 6.577.132,90.
Tais resultados não refletem uma desaceleração do investimento Municipal nem, por outro lado, um aumento dos encargos assumidos pelas famílias. Na verdade, o Município não só fez investimento público, nomeadamente, os Cemitérios de Curvos e de Rio Tinto, o Polidesportivo de Rio de Moinhos, a requalificação dos Estádios de Marinhas, de Esposende e de Forjães, o Centro Náutico de Gemeses, o Centro Escolar de Forjães, bem como o Centro Social de Antas; como também atribuiu incentivos de âmbito social, nunca antes realizados neste Município, dos quais destacamos a atribuição dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo, a comparticipação do transporte escolar para além daquilo a que se encontra legalmente obrigado, a continuidade no desagravamento da taxa de IMI, bem como de quase todas as taxas administrativas em vigor no Município.
O senhor Presidente referiu ainda que se sente muito orgulhoso de ser Presidente de uma Câmara Municipal que apresenta estas contas, considerando que há municípios com imensas dificuldades de ordem financeira.

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Nunes referiu que:
"Depois das considerações do senhor Presidente da Câmara sobre o Relatório de Gestão do ano de 2014, há uma frase que disse e que quero salientar: "As pessoas não vivem de números".
Concordando com essa afirmação, não é menos verdade que os números também nos informam, com muita exactidão, como vivem as pessoas, que impostos pagam e quanto pagaram no ano de 2014. E os números não enganam.
A primeira nota sobre este Relatório de Gestão é a de que se trata do primeiro exercício da exclusiva responsabilidade deste executivo. Assim, para que o debate se faça de forma informada e esclarecida, gostaria de ver respondidas algumas questões.
As páginas 3 e 4 deste relatório, a propósito das Participações do Município, nas Associações de Municípios, no Sector Empresarial Local e em Outras Participações Societárias, registam um conjunto de números sobre os quais pretendo uma explicação:
Qual é a razão para que a Agência de Energia do Cávado contribua para a dívida total do Município com 1.166,56 euros?
Qual é a razão para que a cooperativa "Zendensino, C.I.P.R.L." contribua para a dívida total do Município com 266.798,13 euros? Isto é preocupante.
Constatando que a empresa municipal "Esposende Ambiente, E.E.M." contribuirá para a dívida total do Município com 5.333.733,59 euros, e que, surpreendentemente, apresentará no exercício de 2014 um prejuízo de 361.983,23 euros; sabendo-se que esta empresa pratica um dos tarifários que está no "Top Ten" dos mais elevados a nível nacional e que recebeu, tal como consta do "Mapa de Subsídios Concedidos" anexo a este relatório, mais de 702.000

euros de subsídios no ano de 2014; que comentário é que esta situação lhe merece e que medidas adoptará a este respeito?
Qual é a justificação para que o número de horas de trabalho extraordinário registe um acréscimo, em 2013 e 2014, de 35% e 48% respectivamente?
É inquietante, e espero que seja uma preocupação colectiva, que mais de metade dos trabalhadores da Câmara Municipal sejam mal pagos, não levando nem mil euros para casa por cada mês de trabalho, mas ainda mais preocupante, é saber que 21 dos 154 trabalhadores desta Câmara auferem o Salário Mínimo Nacional. Esta situação é tanto mais injusta quanto, é bom referi-lo, o registo disciplinar dos trabalhadores é exemplar.
Como é que explica que as despesas correntes tenham aumentado 770.000 euros face a 2013?
A análise das contas permite-nos perceber que, afinal, o resultado do ano de 2014 não é o melhor de sempre da Câmara Municipal de Esposende.
Como é que explica que, face ao ano de 2013, haja uma quebra no resultado líquido do exercício superior a 335.000 euros quando, o ano de 2014 foi, comprovadamente, um dos anos de menor investimento de sempre desta Câmara Municipal? Só para vincar esta observação, face ao ano anterior, o investimento da Câmara Municipal caiu mais de 4 milhões de euros; ou seja, face a esta quebra nas despesas de investimento, e não tendo havido um alívio na carga fiscal municipal, era de esperar que o resultado líquido do exercício aumentasse em vez de diminuir.
Não me parece saudável que seja assinalado, na Nota Final deste Relatório, que as Receitas da Câmara excederam o inicialmente previsto, atingindo os 102,7%, quando este Relatório evidencia com toda a clareza, que isso se deveu à custa da cobrança de impostos e tarifas, como demonstrarei na Declaração de Voto.
Exorto a actual maioria deste Executivo Camarário, a não cair na tentação de apenas aforrar dinheiro para a segunda metade do mandato (eleições???), mas que o aplique de imediato a favor do desenvolvimento do concelho e do bem estar dos munícipes."

Em resposta às questões colocadas pelo senhor Vereador João Nunes o senhor presidente referiu que quanto à dívida da Esposende Ambiente já tinha explicado anteriormente.

Relativamente às dívidas da Agencia de Energia, Zendeensino e outras entidades em que o município tem participação, foi explicado pelo Dr. Nuno Capitão, que se deve ao imposto pela Lei n.º 73/2013.
Relativamente às horas extraordinárias, como somos um município com menos trabalhadores e temos uma forte atividade, temos que recorrer ao trabalho extraordinário. Quanto aos salários, há tabelas e não podemos pagar mais do que está estipulado por lei.
Relativamente à carga fiscal do município, então se foi votada a diminuição do IMI? O que é isso senão uma diminuição da carga fiscal?
Relativamente à execução da receita, temos que no orgulhar pelo facto de ter havido uma boa execução da receita pois foi isso que aconteceu, não tendo sido criado nenhuma taxa nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE RELATIVO AO ANO DE 2014, DO QUAL FAZEM PARTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS: RELATÓRIO DE GESTÃO E RESPETIVOS ANEXOS (MAPA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA E DA DESPESA; MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA; MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA; EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS; EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE

INVESTIMENTOS; RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA; FLUXOS DE CAIXA; OPERAÇÕES DE TESOURARIA; MAPA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA; MAPA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA; MAPA DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS; MAPA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA; MAPA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITAS; MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA; MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA; MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS; MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; SITUAÇÃO DOS CONTRATOS; CONTAS DE ORDEM; MAPA DE OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS; MAPA DE EMPRÉSTIMOS; BALANÇO; DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS; ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS) E APROVAR A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. ----------

MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

Absteve-se o senhor Vereador João Nunes que apresentou a seguinte declaração de voto:

Na sequência da apreciação que fiz ao relatório, acima referido, abstive-me na votação desta proposta de Relatório de Gestão do ano de 2014 tendo em conta o equilíbrio financeiro evidenciado nos valores de disponibilidades da Câmara Municipal de Esposende.

Estou ao lado daqueles que, seja em que circunstância for, gastem menos dinheiro do que aquele que recebem. Esta regra de boa gestão e de bom senso deve ser prosseguida por esta Câmara Municipal, de forma a não comprometer o futuro deste Município e tem o meu apoio.

No entanto, este Relatório de Gestão revela claramente sinais preocupantes que demonstram que ter muito dinheiro no banco nem sempre é sinónimo de que tudo esteja a ser bem feito.

Desde logo, deve notar-se que o resultado líquido do exercício de 2014 é inferior, face a 2013, em cerca de trezentos e trinta e cinco mil euros.

No mesmo sentido, verifica-se uma surpreendente informação de prejuízos a imputar à dívida Municipal (cujo efeito se verá quando for apresentado o relatório de consolidação de contas) proveniente da cooperativa Zendensino e da empresa municipal Esposende Ambiente (mais de cinco milhões e seiscentos mil euros).

Apesar do "rigor, equilíbrio e sustentabilidade" enunciados na Nota Final, este Relatório demonstra que as despesas correntes aumentaram mais de setecentos e setenta mil euros.

Ao contrário do que é afirmado nessa Nota Final, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, houve uma brutal desaceleração do investimento municipal. São menos quatro milhões de euros de despesas de investimento da Câmara Municipal comparando com o ano de 2013.

Do mesmo modo também não é exacto afirmar que não houve um aumento dos encargos assumidos pelas famílias.

Analisando as receitas do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de Imóveis) e da receita da Tarifa de Resíduos Sólidos, verifica-se que a Câmara cobrou em 2014 mais um milhão e noventa e nove mil euros do que em 2013.

E quem é que pagou isto senão as famílias?

Concluindo, direi que há muito dinheiro nos bancos, mas muito à custa do enorme aumento da carga fiscal sobre os munícipes esposendenses. As pessoas pagaram mais."

04.01.02 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – REVISÃO ORÇAMENTAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo que o montante apurado no saldo orçamental na conta de gerência de 2014 apresenta um valor significativo, permitindo o reforço de algumas despesas através de uma revisão orçamental, conforme previsto nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, a qual assenta no seguinte:
No Orçamento da Receita:
Procede-se à inscrição da rubrica 160101 – "SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL" com o montante apurado na conta de gerência de 2014.

No Orçamento da Despesa:
Procede-se ao aumento do orçamento da despesa com o montante resultante das modificações verificadas no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais.

No Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos:
De acordo com as instruções do SATAPOCAL, procede-se à eliminação do projeto "Fundo de Apoio Municipal", pois no seu entendimento é que esta despesa deve estar inscrita no Plano Plurianual de Investimentos.
Procede-se ao reforço de vários projetos com o montante da despesa que transitou para 2015 e que não foi prevista no orçamento inicial.
Reforçam-se, também, vários projetos que no orçamento inicial, por falta de receitas, não foram dotadas com montantes necessários para a sua execução.

Procede-se à inscrição de novos projetos, "Instalação do Instituto Multidisciplinar da Ciência e Tecnologia Marinha" no PPI e Projeto "Gramatica das E-culturas locais e europeias pelos caminhos da F@ntasia" no PPI e no PAM.

Nestes termos, PROPONHO a aprovação da revisão aos documentos previsionais para o corrente ano, conforme documentos em anexo, bem como o seu envio, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal." Segue data e assinatura.----------

Antes do assunto ter sido colocado a votação o senhor Vereador João Nunes referiu que já no ano passado foi investido 1.000.000,00€ para compra de terrenos e este ano mais 800.00,00€ para o mesmo fim e continua-se sem saber de que terrenos se tratam.

A senhora vereadora Dr.ª Berta Viana referiu que partilha da mesma ideia do senhor vereador, do secretismo existente em torno do protocolo assinado com a Universidade do Minho. Foi feita uma cerimónia pública e, nunca me foi dito em que consistia o protocolo.

O senhor Presidente referiu que não existe secretismo em volta de qualquer assunto, as suas ações sempre foram pautadas pela total transparência. Sempre referiu que o património do município iria ser ajustado às necessidades, acontece que o dinheiro está previsto caso surja a necessidade e oportunidade de adquirir terrenos de interesse para os projetos do município, sendo que, nesse caso haverá liquidez financeira para o fazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes.

04.01.03 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2014. -

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.04 – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a declaração de pagamentos em atraso em 31-12-2014, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.05 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/012/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------
Foi presente em reunião a declaração de recebimentos em atraso em 31-12-2014, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----------

04.01.06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LIVRO DOS 30 ANOS DAS INTERVENÇÕES ARQUEOLÓGICAS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 039/APV/2015 de 10 de abril de 2015, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 –Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
*1-A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Elaboração do Livro dos 30 anos das Intervenções Arqueológicas"** remete-se, nos termos dos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 8.740,00** (**oito mil e setecentos e quarenta euros**), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **10 (dez) dias**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020220 – Outros trabalhos especializados, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1032/2015**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a "**LusoImpress – Artes Gráficas, Lda"**.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Elaboração do Livro dos 30 anos das Intervenções Arqueológicas"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, EMITIR, PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LIVRO DOS 30 ANOS DAS INTERVENÇÕES ARQUEOLÓGICAS", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI

N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Votaram contra os senhores Vereadores Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva e Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

04.01.07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O CONCELHO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 040/APV/2015 de 10 de abril de 2015, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços para a Elaboração do Diagnostico e do Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho de Esposende"** remete-se, nos termos dos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 15.000,00** (**quinze mil euros**), acrescido de iva a taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **6 (seis) Meses**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1033/2015**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com consulta a uma prestadora de serviços, nos*

termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A Prestadora de serviços a convidar é ***"Rizoma, Consultoria em Avaliação e Planeamento, Lda.".***
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços para a Elaboração do Diagnostico e do Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho de Esposende"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, EMITIR, PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O CONCELHO DE ESPOSENDE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 6, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Votaram contra os senhores Vereadores Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva e Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

04.01.08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA DIVERSAS ATIVIDADES NO CONCELHO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 041/APV/2015 de 10 de abril de 2015, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Para Diversas Atividades no Concelho"** remete-se, nos termos dos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 5.000,00** (**cinco mil euros**), acrescido de iva a taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **6 (seis) Meses**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto nas rubricas 02/020218 – Vigilância e Segurança do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1045/2015**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral"** com convite a varias empresas, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Para Diversas Atividades no Concelho"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR, PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA DIVERSAS ATIVIDADES NO CONCELHO", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 6, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.01.09 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DE CEPÃES – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende é proprietário de infraestrutura na Paria de Cepães que durante muitos anos serviu de apoio de praia.
Em 2010 o concessionário abandonou a concessão e desde então o Município tem assegurado as condições necessárias ao cumprimento da legislação em vigor para a atribuição da Bandeira Azul, nomeadamente, as questões de segurança e qualidade da água.
Estando a decorrer o procedimento concursal da empreitada para a realização das obras de requalificação e recuperação do edifício, é necessário iniciar os procedimentos para a concessão do equipamento.
O presente procedimento tem por objeto principal a "Concessão de Exploração do Apoio de Praia de Cepães", sendo efetuado por concurso público, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 31º, conjugado com o disposto na al. b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do art.º 16º do Código dos Contratos Públicos e regendo-se pelas disposições constantes no programa de concurso e no caderno de encargos anexo à presente proposta." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DE CEPÃES. MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

05.01.01.01 – N. REF. FTTN/ESPOSENDE/ARRUAMENTO MUNICIPAL SEM NOME PARALELO A EN 103-1, FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, CONCELHO DE ESPOSENDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA E CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 58/DOM/2015, de 2015.03.18, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.01.02 – N. REF. FTTN/ESPOSENDE/RUA ADRIANO VIEIRA, FREGUESIA DE ESPOSENDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA

– AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 59/DOM/2015, de 2015.03.18, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.01.03 – N. REF. FTTN/ESPOSENDE/RUA SEM NOME LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO E EN 103-1, FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, ESPOSENDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA E CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 63/DOM/2015, de 2015.03.26, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.01.04 – EXECUÇÃO DA REDE ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES NO POSTO DE TURISMO DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 64/DOM/2015, de 2015.03.26, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.01.02.01 – ALARGAMENTO DO CAMINHO DO PÂNTANO – RIO TINTO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 60/DOM/2015, de 2015.03.18, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 378/2000 – RIOTUR – SOCIEDADE DE TURISMO DO PARQUE DO RIO, S.A. – PINHAL DE OFIR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/57745/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.01.02 – PROCESSO N.º 133/2005 – ALBINO MARTINS VIANA – ZONA INDUSTRIAL DE GANDRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/8753/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria

para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.01.03 – PROCESSO N.º 466/89 – HERDEIROS DE ANÍBAL DA VINHA HIPÓLITO – RUA FONTE DA SENHORA, APÚLIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/60485/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.01.04 – PROCESSO N.º 316/2005 – SOLARNORTE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – RUA DA AGRELA, MARINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/62083/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.01.05 – PROCESSO N.º 513/2005 – TURISZENDE – IMÓVEIS E

EQUIPAMENTOS, LDA – AV. PADRE SÁ PEREIRA, MARINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/61395/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.02 – CADUCIDADES: _____

05.02.02.01 – PROCESSO N.º 38/2013 – CPERBA – ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO, LDA – SÍTIO DA BARROSA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/2441/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer o pedido de prorrogação de prazo de validade do alvará, sendo que o mesmo tinha validade de dois meses, os quais terminaram em 22 de setembro de 2013, e onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/49339/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – ESPOSENDE 2000 E.M.: _____

06.01 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião o Relatório e Contas referentes ao ano de 2014 da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da

ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – VENDA DE PUBLICAÇÕES – "MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO CASTRO DE S. LOURENÇO – VOLUME I" – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política editorial, irá proceder à edição do livro "Memórias Arqueológicas do Castro de S. Lourenço – volume I". Trata-se do primeiro volume de uma publicação científica da autoria do Prof. Doutor Carlos Alberto Brochado de Almeida e Dra. Ana Paula Almeida, resultante das intervenções arqueológicas realizadas entre 1985 e 2011 no Castro de S. Lourenço.
Dado o conteúdo e o interesse da publicação em questão e tendo, ainda, em consideração o investimento realizado pelo Município, propomos que este livro seja disponibilizado ao público em geral, através da venda.
Neste sentido, vimos propor a venda da publicação "Memórias Arqueológicas do Castro de S. Lourenço – volume I", de acordo com os seguintes critérios:
- 25,00€ (vinte e cinco euros)/unidade;
- 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos)/unidade, na cerimónia de lançamento.
Quando disponível para consignação, propomos um desconta de 20%.
Os valores acima indicados já incluem IVA à taxa legal em vigor." Segue data e assinatura.----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO "MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO CASTRO DE S. LOURENÇO – VOLUME I" NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

08 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 08/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
16 de abril de 2015